

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE Nº 012/2021 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA SR^a. SAMIA MELO SALGADO

DO OBJETO – É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$19.947,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais)**.

DO PRAZO — O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.00.00, empenhos n.º: 376/2021, 377/2021, 378/2021, 379/2021, 380/2021, Programa Alimentação Escolar – PNAE.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão Xavier
Secretaria responsável
Mat. 2697/2

Sâmia Melo Salgado
Contratada

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-A/2012. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA SR. MANOEL LESSA DE LIMA.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 23-A/2012 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 37 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com 01 (um) pavimento, com 95 m² de área construída, para funcionamento da Subsecretaria Municipal dos Direitos das Mulheres e das Minorias (alterada pela Lei nº 148/2020).

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 26.507,52 (vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.208,96 (dois mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 (vinte e três) de junho de 2021 e término previsto para 23 (vinte e três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMTHPS, Empenho nº 420/2021, no valor de R\$ 15.462,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a 07 (sete) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 23-A/2012, celebrado em 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de junho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Ana Kelly da Silva Xavier
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Mat. 2021/4

Manoel Lessa de Lima
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE Nº 010/2021
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA SRº. JORGE BAPTISTA RODRIGUES.**

DO OBJETO – É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$19.947,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**.

DO PRAZO — O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00, empenhos nº 366/2021, 367/2021, 368/2021, 369/2021, 370/2021, Programa Alimentação Escolar – PNAE.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão Xavier
Secretaria responsável
Mat. 2697/2

Jorge Baptista Rodrigues
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE Nº 011/2021
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA Srª. JOYCE BAPTISTA PEDROSA**

DO OBJETO – É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)**.

DO PRAZO — O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.00.00, empenhos nº: 371/2021, 372/2021, 373/2021, 374/2021, 375/2021, Programa Alimentação Escolar – PNAE.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão Xavier
Secretaria responsável
Mat. 2697/2

Joyce Baptista Pedrosa
Contratada



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2020.06.22.002
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S.A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação e reajuste de 8,06% do valor, conforme parecer da Controladoria Geral, fls. 42/44, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.002, que consoante Cláusula Primeira, é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática (com locação de software, instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico).

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 216.119,88 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 18.009,99 (dezoito mil, nove reais e noventa e nove centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de julho de 2021, e término previsto para 1º (primeiro) de julho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 423/2021 no valor de R\$ 126.069,93 (cento e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a 07 (sete) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.002, celebrado em 30 (trinta) de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Rosana dos Santos Paulo Caldeira
Secretária Municipal de Gabinete Civil
Mat. 7255/9

GOVERNANÇA BRASIL S.A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Contratada

SEÇÃO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

26º CONVOCAÇÃO

O convocado deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munido de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
DAVI MOBARAK SANTUCHI	19º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo:
Ensino Fundamental Completo.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica



- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 06 de julho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Mat. 6384/3